

PROCESSO 1.812-0/2014

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2014

ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

RESONSÁVEIS: **WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA** – Ex-Presidente da Câmara de Santo Antônio do Leverger
FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA – Responsável Contábil

ADVOGADO NÃO CONSTA

RELATORA CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Tendo em vista a manutenção de irregularidades, descritas no Relatório Técnico de Defesa da 2ª SECEX, **NOTIFIQUEM-SE** o **Sr. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA** – Ex-Presidente da Câmara de Santo Antônio do Leverger, e o **Sr. FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA** - Contador, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, no prazo improrrogável de **05 dias**, vedada a juntada de documentos, em atendimento com o art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Outrossim, informo que, de acordo com o artigo 263 e § 3º do art. 264, da Resolução 14/2007 RITCE, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos finais de semana e feriados e, ainda, que considera-se como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** o **Sr. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA – Ex-Presidente da Câmara de Santo Antônio do Leverger**, e o **Sr. FAGNER RAIONE SILVA ARRUDA – Responsável Contábil para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entendam necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela 2ª SECEX, no prazo improrrogável de **05 dias**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, o relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos à GCP Diligenciados para o recebimento das alegações finais ou para a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 25 de junho de 2015.

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Substituta
Relatora